



Poder Legislativo

Município de Pinhão-PR

TERMO ADITIVO N.º 07/2026 AO CONTRATO N.º 04/2026

Termo Aditivo n.º 07/2026 ao Contrato n.º 04/2026 visando a contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços de adequação do espaço para a recepção de um novo elevador, desmontagem da plataforma elevatória que se encontra no hall de entrada da sede da Câmara, e adequação do novo espaço para posteriormente ser realizada a montagem da plataforma no novo local, para acesso aos Gabinetes dos Vereadores(as), que fazem entre si a Câmara Municipal de Pinhão e CHP Construtora Ltda.

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Hipólito Ayres Arruda n.º 28 – Bairro Lindouro, na cidade de Pinhão, Estado do Paraná, CNPJ/MF 77.774.651/0001-63, neste ato representada por seu presidente **Sr. João Paulo Levinske Mendes**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. n.º 11.105.803-2 PR, e CPF/MF 077.015.019-59 a seguir denominada **Contratante**, e CHP Construtora Ltda, inscrita no CNPJ/MF n.º 30.636.023/0001-58 pessoa jurídica de direito privado, residente na Rua Olivério Beira Fontoura, Bairro Lindouro, n.º 78, cidade de Pinhão – Paraná, denominada **Contratada**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 04/2026, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O objeto do presente contrato consiste na contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços de adequação do espaço para a recepção de um novo elevador, desmontagem da plataforma elevatória que se encontra no hall de entrada da sede da Câmara Municipal de Pinhão-PR, e adequação do novo espaço para



Poder Legislativo

Município de Pinhão-PR

posteriormente ser realizada a montagem da plataforma no novo local, para acesso aos Gabinetes dos Vereadores(as), na conformidade da especificação constante no Termo de Referência, anexo do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº. 04/2026, que integra este Termo Contratual, com seus anexos, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS:

Pela contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços de adequação do espaço para a recepção de um novo elevador, desmontagem da plataforma elevatória que se encontra no hall de entrada da sede da Câmara Municipal de Pinhão-PR, e adequação do novo espaço para posteriormente ser realizada a montagem da plataforma no novo local, para acesso aos Gabinetes dos Vereadores(as), a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os valores descritos abaixo, que passam a fazer parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, estando neles incluídos todos os tributos, bem como quaisquer outras despesas que venham a incidir sobre o objeto deste Contrato. Os valores serão conforme descritos a seguir:

Itens	Descrição	Valor
01	Remoção do piso existente: demolição do revestimento cerâmico quadrado, incluindo a retirada dos materiais de 6,01m ² de área (Novo Local da Plataforma Elevatória).	R\$ 11.160,00
02	Serviços de terraplanagem: avaliação do solo, escavação, movimentação e retirada de terra de 2,25m ² .(Local do Elevador)	R\$ 1.500,00
03	Execução de alvenaria: Construção de fundações com estacas, execução do piso de concreto armado e levantamento de mureta em área de 2,25m ² (Local Elevador)	R\$ 9.000,00
04	Desmontagem e reinstalação de Plataforma Elevatória: retirada do equipamento existstente e posterior montagem em novo local para acesso aos Gabinetes dos Vereadores(as)	R\$ 5.850,72
05	Limpeza e destinação de resíduos: Retirada de entulhos e limpeza final da obra.	R\$ 1.000,00
	TOTAL	R\$ 28.510,72



Poder Legislativo

Município de Pinhão-PR

O valor será de R\$ 28.510,72 (vinte e oito mil quinhentos e dez reais e setenta e dois centavos). Conforme prevê o Art.75, II, da Lei 14.133/2021.

Na execução do objeto surgiu a necessidade de outros serviços de acabamento que não haviam sido previstos no presente contrato conforme descrito a seguir:

Item	Serviço	Quantidade	Valor unitário	Valor total
01	Fixação de argamassa para assentamento de cerâmica	18,30 m²	70,00 m²	1.281,00
02	Recorte de piso cerâmico nas medidas 41 cm x 41 cm	18,30 m²	100,00 m²	1.830,00
03	Fixação de piso cerâmico	18,30 m²	50,00 m²	915,00
04	Fixação de rejunte na área de 18,30 m² de piso cerâmico	18,30 m²	25,00 m²	457,50
05	Recorte de 11m40 cm linear de rodapés de piso cerâmico de 41 cm x 7 cm	11,40 metros corridos	40,00 metros corridos	456,00
06	Fixação de 11m40 cm linear de rodapés de piso cerâmico de 41 cm x 7 cm	11,40 metros corridos	43,10 metros corridos	491,35
07	Nivelamento (no mesmo nível do piso de acesso aos gabinetes) área de 3m60cm x 1m40cm (rampa)	5,04 m²	100,00 m²	504,00
08	Preparação de parede para pintura (aplicação de impermeabilizante onde for necessário e fixação de textura semelhante ao restante da parede) e outros serviços necessários para a aplicação de tinta nas seguintes medidas 3m60cm x 1m70cm, 4m60cm x 1m70cm, 3m20cm x 1m70cm e 3m90cm x 1m10cm	23,67 m²	10,00 m²	236,70
09	Pintura de parede nas seguintes medidas 3m60cm x 1m70cm, 4m60cm x 1m70cm, 3m20cm x 1m70cm e 3m90cm x 1m10cm	23,67 m²	35,00 m²	828,45
VALOR TOTAL			R\$	7.000,00

O presente Termo Aditivo é exclusivo para alteração do valor dos serviços que serão acrescentados pela necessidade de complementação e acabamento dos serviços conforme já descrito.



Poder Legislativo

Município de Pinhão-PR

O valor aditivado será de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) equivalente à 24,55% do valor total do contrato de R\$ 28.510,72 (vinte e oito mil quinhentos e dez reais e setenta e dois centavos). Conforme o limite disposto no Art.125 da Lei 14.133/2021.

O novo valor total do contrato será de R\$ 35.510,72 (trinta e cinco mil quinhentos e dez reais e setenta e dois centavos). Conforme prevê o Art.125 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os demais itens do contrato nº. 04/2026 permanecem inalteradas.

Pinhão-PR, 24 de junho de 2026.

João Paulo Levinske Mendes
Contratante

CHP Construtora Ltda
Contratada

Tadeu Luis Komar
Testemunha

Milena Andriele Brol Kempf
Testemunha